



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Procedimento de Oferta Pública de Mobilidade na Categoria para 1 Fiscal

ATA NÚMERO UM

Aos 22 dias mês novembro de 2024, pelas 16 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, o Júri nomeado para avaliação das candidaturas da oferta pública de mobilidade na categoria, na categoria para 1 posto de trabalho de Fiscal, **estando presentes:** -----

Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Lic.^a – Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica; -----

1.º Vogal efetivo: Paula Sextina Martins de Matos, Lic.^a – Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal; -----

2.º Vogal efetivo: José Armando dos Reis, Lic. – Chefe de Divisão de Urbanismo. -----

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros da avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, que por se tratar de uma mobilidade na categoria, e pese embora a não obrigatoriedade de aplicação da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri considerou que para uma objetiva análise das candidaturas e transparência do processo de seleção, deveria ser elaborada a presente ata, ficando determinadas as valorações na aplicação dos métodos de seleção a utilizar. ----

Os métodos de seleção a aplicar a esta oferta de mobilidade são: avaliação curricular, com caráter eliminatório e a Entrevista de Avaliação de Competências. -----

Assim foi deliberado o seguinte: -----

1. Métodos a aplicar: -----

a) Avaliação curricular (AC) -----

A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. -----

Assim, na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores: -----

1- A habilitação académica (HA), onde será ponderada a titularidade do nível de ensino obrigatório (12.º ano de escolaridade); -----

2- A formação profissional (FP), apenas a relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

3- A experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e ao grau de complexidade das mesmas. -----

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA):

A habilitação académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam o 12.º ano de escolaridade. Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Tal exigência relaciona-se com as atividades caracterizadoras do posto de trabalho e com a complexidade das mesmas, as quais devem ser desempenhadas por pessoal da carreira/categoria assistente técnico, conforme artigo 86.º da LTFP e mapa anexo ao referido diploma legal. -----

Assim, o júri deliberou o seguinte: -----

Habilitação exigida – 18 valores; -----

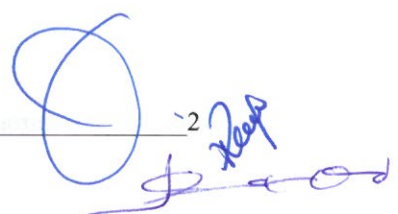
Habilitação superior – 20 valores. -----

A classificação máxima deste fator é de 20 valores. -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. -----

Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considerando a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, com exclusão das formações de caráter geral e as ministradas em sobreposição com a frequência do grau académico (FPG), sendo no entanto contabilizada e valorizada como formação,



cursos de pós-graduação ou cursos de especialização, desde que ministrados por organismos credenciados para formação na administração pública, (FPE). -----

Nesta contextualização o júri estabeleceu os seguintes parâmetros: -----

Formação Profissional Genérica (FPG), que terá uma ponderação de 40% no apuramento da classificação final da Formação Profissional (FP) onde se avalia o número de horas de formação de curta duração (colóquios, conferências, Workshops, Roadshow, etc.), nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher: -----

Com duração inferior a 15 horas: 5 valores; -----

Com duração entre 15 e 25 horas: 10 valores; -----

Com duração entre 26 e 40 horas: 15 valores; -----

Com duração igual ou superior a 41 horas: 20 valores. -----

Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada, sendo que em cada dia de formação, no caso de não ser especificada a duração em horas, são contabilizadas 6 horas para dia inteiro e 3 horas por meio-dia. -----

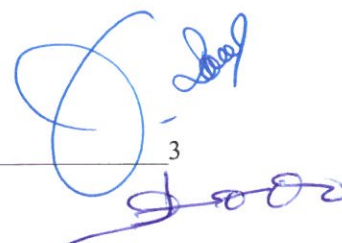
Formação Profissional Específica, (FPE), que terá uma ponderação de 60% no apuramento da classificação final da Formação Profissional (FP) onde se avalia o número de horas de formação específica de longa duração ministrada por organismos credenciados para formação na administração pública e em matérias relevantes para o posto de trabalho a concurso (cursos, pós-graduações, etc.). -----

Com duração inferior a 100 horas: 5 valores; -----

Com duração entre 100 e 250 horas: 15 valores; -----

Com duração superior a 250 horas: 20 valores. -----

Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada, sendo que em cada dia de formação, no caso de não serem especificada a duração em horas, são contabilizadas 6 horas para dia inteiro e 3 horas meio-dia. -----



A Fórmula de apuramento da classificação final da formação Profissional (FP), e será tida em conta a partir de 2021: -----

$FP = (FPG \times 0,4) + (FPE \times 0,6)$ -----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

Neste fator, pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, atento à exigência de experiência comprovada. -----

Com efeito, a adequação funcional dos candidatos, ou seja, a sua qualificação, depende do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas. -----

Assim, pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, isto é, o desempenho de funções e atividades no âmbito das competências idênticas ou compatíveis com as definidas nesta oferta: -----

Acompanhar a implantação das medidas fixadas pela Comissão de Vistorias de Segurança e Salubridade em auto de vistoria das edificações que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança de pessoas e bens, propondo as medidas consideradas adequadas em caso de incumprimento da ordem municipal; Prestar informações ao serviço competente quanto a processamento do procedimento de contraordenações sobre o que este repute útil para a decisão em sede dos respetivos procedimentos; Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos municipais ou outras disposições legais em vigor na área do Município (fiscalização de obras de urbanização e edificação; estabelecimentos de restauração e bebidas; participação em Comissão de Vistorias para efeitos de licenciamento; fiscalização a estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços; espetáculos de música ao vivo em estabelecimentos ou recintos improvisados; espetáculos ao ar livre; vendas Ambulantes; fogueiras, queimas e Queimadas; ocupação da via pública; ruído e publicidade; feiras e mercados; viaturas abandonadas; recintos itinerantes, circos; cumprimento das regras municipais nas Estradas e Caminhos Municipais; obras particulares); Proceder a notificações e citações a pedido dos competentes serviços municipais, bem como de outras entidades da administração pública, nos termos da lei; Elaborar relatórios circunstanciados sobre as ações que realizarem em cumprimento do disposto nos números anteriores e ainda sobre todas as situações anómalas encontradas e que devam ser objeto da intervenção da Câmara; Colaborar com

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

A EAC terá uma duração que não pode exceder 20 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com arredondamento ate a centésima. -----

O júri deliberou ponderar os seguintes fatores: -----

- a) **Realização e orientação para resultados** - Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas. -----
- b) **Conhecimentos e Experiência** – Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades. -----
- c) **Responsabilidade e compromisso com o serviço** - Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. -----
- d) **Tolerância à pressão e contrariedades** - Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

Competências	Comportamentos associados
Realização e orientação para resultados	• Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas. • Estabelece normalmente prioridades na sua ação, centrando-se nas atividades com maior valor para o serviço. • Compromete-se com os objetivos e é perseverante no alcançar das metas. • Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.
Conhecimentos e experiência	• Demonstra possuir conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. • Detém experiência profissional que permite resolver as questões profissionais que lhe são colocadas.

outros serviços de fiscalização, designadamente, Forças Policiais, Atividades Económicas e Salubridade Pública no âmbito das respetivas atribuições; Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos respeitantes à cobrança de taxas, licenças e rendimentos municipais, dirigindo a atividade dos agentes de fiscalização; Fiscalizar o cumprimento das leis, posturas e regulamentos municipais que disciplinem matérias relativas às atribuições da autarquia e à competência dos seus órgãos, sem prejuízo das competências que especificamente estejam cometidas a outros serviços municipais; o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nos números anteriores. -----

Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. -----

Os candidatos são pontuados no fator “Experiência Profissional “até ao limite máximo de 20 valores. -----

Desta forma o júri estabelece os seguintes parâmetros: -----

De 3 anos e até 5 anos – 12 valores; -----

Mais de 5 anos, até 10 anos – 16 valores; -----

Mais de 10 anos – 20 valores. -----

Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

A fórmula classificativa da avaliação curricular e respetiva ponderação é a seguinte: -----

AC= (HA x 0,2) + (FP x 0,4) + (EP x 0,4) -----

Em que: -----

CF= Classificação Final; -----

AC= Avaliação Curricular; -----

HA= Habilitações Académicas; -----

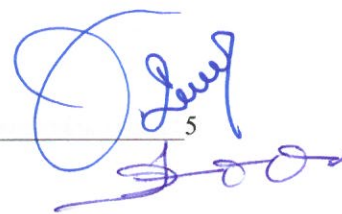
FP= Formação Profissional; -----

EP = Experiência Profissional; -----

O júri decidiu ainda que, neste contexto de avaliação, este método terá uma ponderação de 40% na fórmula final de classificação. -----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Ata dos parâmetros _____



	• Utiliza na sua prática profissional as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de maior qualidade. • Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.
Responsabilidade e compromisso com o serviço	• Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas. • Responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais. • É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões. • Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.
Tolerância à pressão e contrariedades	• Mantém-se produtivo mesmo em ambiente de pressão. • Perante situações difíceis mantém o controlo emocional e discernimento profissional. • Consegue gerir de forma equilibrada as exigências profissionais. • Aceita as críticas e contrariedades.

A valoração da Entrevista de Avaliação de Competências, obedece ao disposto no n.º 1, do artigo 21.º da Portaria e obter-se-á pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$EAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$$

Em que: -----

EAC= Entrevista de avaliação de competências; -----

C1= Competência 1; -----

C2= Competência 2; -----

C3= Competência 3; -----

C4= Competência 4. -----

O júri decidiu ainda que, neste contexto de avaliação, este método terá uma ponderação de 60% na fórmula final de classificação. -----

Definidos os parâmetros a avaliar nos métodos que se aplicação neste contexto o júri apurou a seguinte fórmula de classificação final (CF): -----

CF= (AC x 0.4) + (EAC x 0.6) -----

Em que: -----

CF= Classificação Final; -----

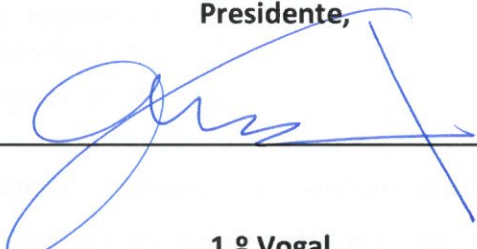
AC= Avaliação Curricular; -----

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências. -----

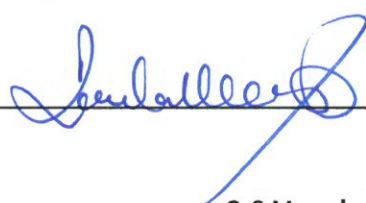
As deliberações foram tomadas por unanimidade por votação nominal. -----

Cumprida a ordem dos trabalhos e não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, foram os trabalhos dados por encerrados, e elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri, presentes: -----

Presidente,



1.º Vogal,



2.º Vogal,